Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇAO Nº 436/90

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ARTIGO 55 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E,

CONSIDERANDO QUE NO MÊS DE JUNHO E JULHO DE 1990, SERÁ DISPUTADA A COPA DO MUNDO, EVENTO QUE SERÁ OBJETO DA ATENÇAO DOS BRASILEIROS.

CONSIDERANDO QUE, O EVENTO ACONTECE DE QUATRO EM QUATRO ANOS, SEMPRE AGUARDANDO COM GRANDE EXPECTATIVA PELOS AFICCIONADOS DO FUTEBOL.

CONSIDERANDO QUE, NO MUNDO ATUAL, TODOS OS POVOS SE TORNARAM AMANTES DAQUELE ESPORTE, CONTAGIANTE POR SUA NATUREZA.

DECRETA:

Art. 1º. O Expediente na Câmara Municipal de Aracruz, nos dias em que o Brasil jogar na copa do mundo, nos horários abaixo será o seguinte:

Jogo às 12 horas - Expediente das 7 às 12:00 horas
Jogo às 15 horas - Expediente das 7 às 13:00 horas
Jogo às 16 horas - Expediente das 12 às 16:00 horas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 08 de junho de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara